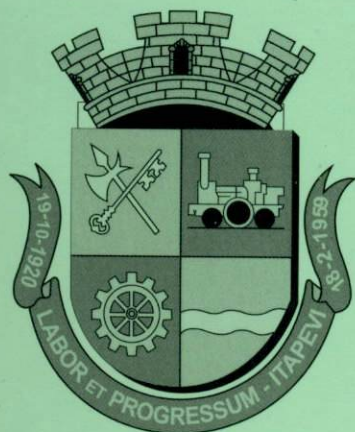




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 374/2021

Projeto de Lei Nº 252/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: “Institui o “Dia Municipal de Passeio Ciclístico de Primavera” no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências”.

Autor: Marcelo Aparecido Antônio – Podemos.

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado ☐ Arquivado ☐ Rejeitado ☐ Retirado pelo Autor ☐

Autógrafo _____

Veto _____ Aprovado ☐ Rejeitado ☐

Lei Nº _____

Observações _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI **PROJETO DE LEI Nº 252/2021**

PROTOCOLO

04 NOV 2021



Caroline Freira às _____ h _____

“Institui o “Dia Municipal de Passeio Ciclístico de Primavera” no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Passeio Ciclístico de Primavera, a ser comemorado no primeiro domingo da primavera.

Parágrafo Único. A data de que trata o art. 1º passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 2º A programação do evento deverá incluir palestra sobre os benefícios para a saúde ao andar de bicicleta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 27 de outubro de 2021.



Marcelo Aparecido Antônio
Vereador “Marcelo Alemar”
PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Douto Plenário,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para a chegada da primavera e mostrar os benefícios da utilização da bicicleta como transporte incentivando seu uso.

O ciclismo tem conquistado adeptos de todas as idades e condições sociais, sendo naturalmente um dos meios de transporte mais utilizados pelo ser humano.

A prática desse esporte é um poderoso auxiliar na redução do peso, eliminando, consequentemente, diversos malefícios. É comum encontrar ciclistas de idade avançada demonstrando ser esse um esporte indicado para quem quer viver mais e melhor. Também, o fato de pedalar sozinho favorece a reflexão e elimina transtornos como o estresse e a depressão.

Outro benefício do ciclismo é a capacidade de facilitar a interação das pessoas, visto que é grande o número de famílias pedalando juntas. E tem sido cada vez maior o número de pessoas que se agrupam semanalmente para pedalar pelas ruas da cidade.

Além disso, pode-se citar que a bicicleta não emite gás carbônico, não polui o meio ambiente, não gasta combustível e nem utiliza os recursos escassos da natureza, representa economia de tempo e dinheiro, diminuindo a violência no trânsito e o número de acidentes.

Portanto, pela importância desse tema, tanto no aspecto esportivo quanto de saúde, esperamos que esse projeto seja integrado as comemorações oficiais do Município.



Marcelo Aparecido Antônio
Vereador "Marcelo Alemar"
PODEMOS